LEI Nº 1624-A

Projeto de Lei nº 125/05
de autoria do
Vereador Fernando Bispo

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de área da Praça Brasília, no Parque das Bandeiras, pela Igreja Tabernáculo Evangélico de Jesus – Casa da Bênção, no dia 29 de outubro de 2005 para a realização da Marcha Triunfal para Cristo.
Proc. nº 34591/05

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área da Praça Brasília, no Parque das Bandeiras, pela Igreja Tabernáculo Evangélico de Jesus – Casa da Bênção, no dia 29 de outubro de 2005, das 20 às 23 horas, para a realização da Marcha Triunfal para Cristo, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 05 de outubro de 2005.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 06/10/05
Jornal Diário
Proc. 21/05